



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº 191/2017

Corrente-PI, 07 de junho de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de Dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 005, de 16 de Março de 2017, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c art. 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV** e o Parecer nº 34 da Procuradoria Jurídica do Município de Corrente-PI,

### RESOLVE:

**Conceder** a servidora **SIMONE MARIA MEDEIROS DA SILVA**, Professora, RG nº 1.250.791 SSP-PI, CPF nº 298.883.443-15, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 07 de Junho de 2017.

**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PROCESSO Nº 005/2017.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº621 de 02/03/2016, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	R\$	<b>2.298,80</b>
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		<b>275,86</b>
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		<b>574,70</b>
D.	Gratificação Adicional B(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....		<b>689,64</b>
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>3.839,00</b>
<b>Corrente-PI, 07 de JUNHO de 2017.</b>			